



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

EDITAL 01/2021, de 9 DE JANEIRO de 2021

PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO À CLASSE “E” – PROFESSOR TITULAR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e com a Decisão Nº 232/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de **19/01/2021 a 22/01/2021**, as inscrições para o processo avaliativo com vistas à promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior.

1. DOS REQUISITOS

Para a promoção à Classe E devem ser observados os seguintes critérios, determinados pelo Art. 1º da Decisão 232/2014 do CONSUN:

- i. Possuir o título de Doutor;
- ii. Ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe D, com denominação de Professor Associado;
- iii. Ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- iv. Lograr aprovação em defesa de Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou em defesa de Tese Acadêmica inédita.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao processo avaliativo serão efetuadas por meio eletrônico através de abertura de processo de Promoção Funcional Docente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI.UFRGS), encaminhado ao Departamento de Ciências Administrativas, contendo os seguintes documentos em formato eletrônico (PDF):

- a) Formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), no qual o interessado optará por submeter-se à defesa de Memorial ou Tese Acadêmica inédita;



- b) Portaria da última progressão;
- c) Frente e verso do título de doutor.

Para homologação da inscrição, o candidato deverá anexar ao processo de Promoção Funcional Docente aberto no SEI, em no máximo quinze dias corridos desde a data da sua inscrição (19 a 22/01/2021), os seguintes documentos em formato PDF:

- i. Memorial ou Tese Acadêmica inédita;
- ii. Relatório de Atividades Docentes constantes no Sistema da UFRGS (RAD), modelo completo, autenticado pelo sistema, do interstício específico para a avaliação de desempenho;
- iii. Comprovantes das atividades não constantes no RAD;
- iv. Relatório de avaliação institucional do docente pelos discentes.
- v. RAD, modelo completo, autenticado pelo sistema, de todo o período de registro na Universidade;

O Chefe do Departamento de Ciências Administrativas solicitará o encaminhamento do Memorial ou Tese Acadêmica inédita entregue pelos docentes inscritos à **Comissão Especial de Avaliação designada**.

3. DO PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo com vistas à promoção à classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, dar-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias após a homologação das inscrições e seguirá cronograma estabelecido pelo Departamento de Ciências Administrativas e divulgado no *site* da Escola de Administração.

O processo avaliativo será realizado de modo remoto, pela Comissão Especial de Avaliação, utilizando a plataforma digital MCONF da UFRGS ou outra plataforma similar autorizada pela Universidade.

O processo constará de duas etapas: (I) Avaliação de Desempenho Acadêmico; e (II) Defesa de Memorial ou Tese Acadêmica inédita.



Avaliação de Desempenho Acadêmico

A Avaliação de Desempenho Acadêmico do docente considerará o período decorrido a **partir da sua última progressão** (Associado 4), e será aferida a partir da pontuação obtida nos indicadores relacionados na planilha constante no Anexo II deste Edital.

A Avaliação de Desempenho Acadêmico será realizada em sessão virtual não pública.

Defesa de Memorial

A Defesa de Memorial deve considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional, entre outros, **de toda a carreira do docente**, de maneira a demonstrar: I - reconhecimento e liderança acadêmica; II - geração de conhecimento; III - formação de recursos humanos; IV - participação/atuação em atividades administrativas e outros.

O Memorial deve demonstrar, obrigatoriamente, dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão. A Defesa de Memorial será realizada em sessão pública, utilizando a plataforma digital MCONF da UFRGS ou outra plataforma similar autorizada pela Universidade, e será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.

Tese Acadêmica Inédita

A Tese Acadêmica inédita deve configurar trabalho individual na área de conhecimento do docente, compatível com uma Tese de Doutorado.

A Tese Acadêmica Inédita será realizada em sessão pública, utilizando a plataforma digital MCONF da UFRGS ou outra plataforma similar autorizada pela Universidade, e será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.



4. DO RESULTADO

De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção ou acesso será considerado “APTO” ou “NÃO APTO” em cada uma das seguintes modalidades de avaliação:

- I - Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- II - Defesa de Memorial ou Defesa de Tese Acadêmica inédita.

Cada voto “não apto” conferido ao candidato à promoção de Professor Associado 4 para Professor Titular, relativo à defesa de seu Memorial Descritivo ou de Tese Acadêmica Inédita, deverá ser acompanhado de um parecer por escrito, por parte de cada membro da Comissão Especial de Avaliação que o tenha conferido, justificando, com clara fundamentação, seu voto.

O resultado do processo avaliativo será divulgado no *site* da Unidade Acadêmica.

Paulo Ricardo Zilio Abdala
Chefe do DCA/EA/UFRGS

ANEXO I – Ficha de Inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

EDITAL 01/2021

Processo Avaliativo com vistas à promoção à classe E de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
Nº IDENTIFICAÇÃO ÚNICA:		Nº CARTÃO UFRGS:
LOTAÇÃO:		
EXERCÍCIO:		
RAMAL:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
Assinalar a opção na qual deseja ser submetido: ☐ DEFESA DE MEMORIAL ☐ TESE ACADÊMICA INÉDITA		
NECESSITA ATENDIMENTO ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO ESPECIFICAR: _____		
OBS.: O docente deverá anexar ao formulário: a) cópia do título de Doutor e b) a portaria da última progressão		
A homologação da inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico e físico, com vistas ao processo avaliativo, em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data de inscrição no processo avaliativo. (§2º da Decisão nº232/2014)		
Venho requerer a inscrição no Processo Avaliativo para promoção à Classe de Professor Titular, na área de ADMINISTRAÇÃO e declaro-me ciente dos termos e das condições constantes do respectivo Edital, publicado no <i>site</i> da Escola de Administração desta Universidade. Porto Alegre, ____/01/2021. Assinatura do Candidato(a).		

ANEXO II – Planilha de Indicadores e Valores

I. ATIVIDADES DE ENSINO	Pontuação Máxima
Atividade de ensino (no nível de graduação e de pós-graduação <i>stricto sensu</i>)	7,0
Atividade de orientação (pós-doutorado, doutorado, mestrado, extensão, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso da graduação)	3,0
	10,0

II. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	Pontuação Máxima
Artigos completos publicados em periódicos indexados	3,5
Publicações (Livros e capítulos de livros publicados com corpo editorial, trabalhos resumidos e trabalhos completos publicados em anais de eventos)	2,0
Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	1,0
Liderança de grupos de pesquisa ou extensão	0,5
Coordenação e/ou participação de projeto de pesquisa, extensão e/ou desenvolvimento tecnológico e inovação	1,0
Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado	1,0
Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas	0,5
Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual	0,5
	10,0

III. AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima
Avaliação do docente pelos discentes, por atividade de ensino desenvolvida no interstício de avaliação (A pontuação final deste bloco é	10,0

o resultado da média simples das avaliações do docente nas disciplinas lecionadas durante o interstício, multiplicada por dois)	
---	--

IV. GESTÃO ACADÊMICA	Pontuação Máxima
Direção de Unidade	3,0
Participação em órgãos colegiados centrais	1,5
Chefia de Órgão Auxiliar	1,0
Chefia de Departamento	2,5
Coordenação de Comissão de Graduação	2,0
Coordenação de Comissão de Pós-Graduação	2,0
Coordenação de Comissão de Extensão	1,5
Coordenação de Comissão de Pesquisa	1,5
Coordenação ou membro de Núcleo Docente Estruturante (NDE)	1,0
Coordenação ou membro de Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU)	1,0
Participação em órgãos colegiados da Unidade	1,0
Outras atividades administrativas (coordenação de área)	1,0
Outras comissões <i>ad hoc</i>	1,0

- Os pontos obtidos no bloco IV podem ser distribuídos nos blocos I e II para compensar pontuação abaixo do mínimo.
- Atingirá o conceito “apto” aquele docente que alcançar 50%, ou mais, da soma dos pontos propostos por este Edital em cada um dos blocos I, II e III, considerando a adição de eventual compensação do bloco IV.